

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS,
CUMULATIVAMENTE, EM 27 DE ABRIL DE 2012.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e doze, às dez horas e trinta minutos, em sua sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pela Sra. Paula Souza Carmo de Miranda, nos termos da legislação vigente, estando também presentes o Conselheiro Fiscal Vicente de Paulo Barros Pegoraro; a KPMG Auditores Independentes, representada pelos Srs. Marco Túlio Fernandes Ferreira, CRCMG-058176/O-0, e Anderson Linhares de Oliveira, CRCMG-086685/O-8; e, o Diretor Luiz Fernando Rolla. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia “quorum” para a realização das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente destas Assembleias, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, a representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista Ary Ferreira Filho para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação a proposta da representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instaladas as Assembleias e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, acionista, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no jornal “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, e no jornal “O Tempo”, nos dias 28, 29 e 30 de março do corrente ano, cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, em 27 de abril de 2012, às 10h30min, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 21º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 01- exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, bem como dos respectivos documentos complementares; 02- destinação do lucro líquido do exercício de 2011, no montante de 2.415.450 mil, e do saldo de lucros acumulados de R\$128.979 mil, decorrente de realização de Reserva de Ajustes de Avaliação Patrimonial, de acordo com o disposto no artigo 192 da Lei 6.404/1976 e posteriores alterações; 03- definição da forma e data do pagamento dos dividendos obrigatórios e complementares, no montante de R\$1.294.041mil; 04- autorização, verificação e aprovação do aumento do Capital Social de R\$3.412.072.910,00 para R\$4.265.091.140,00, com emissão de 170.603.646 novas ações, mediante a capitalização de R\$853.018.230,00, sendo R\$821.527.465,32 provenientes de parte da “Reserva de Retenção de Lucros” e R\$31.490.764,68 provenientes da incorporação das parcelas de números 13 a 16, pagas a título de principal, conforme Cláusula Quinta do Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar – CRC, distribuindo-se aos acionistas, em consequência, uma bonificação de 25%, em ações novas, da mesma espécie das antigas e do valor nominal de R\$5,00 cada; 05- autorização para que a Diretoria Executiva tome as seguintes medidas relativas à bonificação de 25%, em ações

novas, da mesma espécie das antigas e do valor nominal de R\$5,00 cada, aos acionistas proprietários de ações integrantes do Capital Social de R\$3.412.072.910,00, cujos nomes figurarem no livro de Registro de Ações Nominativas na data da realização desta Assembleia Geral; à venda em bolsa os números inteiros de ações nominativas resultantes da soma de frações remanescentes, decorrentes da aludida bonificação, e divisão do produto líquido da venda, proporcionalmente, aos acionistas; ao estabelecimento de que todas as ações resultantes da citada bonificação farão jus aos mesmos direitos concedidos às ações que lhe deram origem; e, ao pagamento aos acionistas, proporcionalmente, do produto da soma das frações remanescentes juntamente com a primeira parcela dos dividendos relativos ao exercício de 2011; 06- consequente reforma do “caput” do artigo 4º do Estatuto Social, em decorrência do aumento do Capital Social acima mencionado; 07- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato, e fixação de sua remuneração; 08- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, em decorrência do final do mandato; 09- fixação da remuneração dos Administradores da Companhia; 10- orientação do voto do representante da Companhia na Assembleia Geral Ordinária da Cemig Distribuição S.A., também a realizar-se até 30-04-2012, quanto às seguintes matérias: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do lucro líquido do exercício de 2011, no montante de R\$719.971 mil; c) definição da forma e data do pagamento dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio, no montante de R\$683.972 mil; c) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, se houver alteração na composição do Conselho de Administração da Cemig, em decorrência do final do mandato dos Conselheiros; d) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato. 11- orientação do voto do representante da Companhia na Assembleia Geral Ordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A., também a realizar-se até 30-04-2012, quanto às seguintes matérias: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do lucro líquido do exercício de 2011, no montante de R\$1.269.012 mil, e do saldo de lucros acumulados, no montante de R\$109.184 mil; c) definição da forma e data do pagamento dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio, no montante de R\$1.314.745 mil; c) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, se houver alteração na composição do Conselho de Administração da Cemig em decorrência do final do mandato dos Conselheiros; d) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato. Na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto. O acionista que desejar representar-se nas referidas Assembleias Gerais deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente até 25 de abril de 2012, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte 15 de março de 2012. a.) Dorothea Fonseca Furquim Werneck - Presidente do Conselho de Administração”. A seguir, o Sr. Presidente, de acordo com o item 1 da pauta, colocou em discussão o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2011, e respectivos documentos complementares, esclarecendo que os mesmos foram amplamente divulgados pela imprensa, uma vez que foram colocados à disposição dos acionistas, por aviso inserto nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, e “O Tempo”, nos dias 28, 29 e 30 de março do

corrente ano, e publicados nos mesmos jornais no dia 12 de abril do corrente ano. Finalizando, colocou em votação o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2011, e respectivos documentos complementares, tendo sido os mesmos aprovados por maioria, abstendo-se de votar as pessoas legalmente impedidas. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata dos itens 2 a 6, 10 e 11 da convocação, bem como do Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a mesma, documentos estes cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ÀS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAREM-SE, CUMULATIVAMENTE, ATÉ 30 DE ABRIL DE 2012. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG: Considerando: a) o artigo 192 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, os artigos 27 a 31 do Estatuto Social e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2011, com apresentação de lucro líquido de R\$2.415.450 mil e saldo de lucros acumulados de R\$128.979 mil, decorrente de realização de Reserva de Ajustes de Avaliação Patrimonial, compete ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral Ordinária a destinação do lucro da Companhia; b) a Cláusula Quinta – Incorporação do Capital - do Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar – CRC, celebrado em 31-05-1995, entre o Estado de Minas Gerais e a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, que determina que os valores efetivamente pagos pelo Estado de Minas Gerais, a título de principal, serão incorporados ao Capital Social da Companhia como “Doações e Subvenções para Investimentos”; c) os pagamentos efetuados pelo Estado de Minas Gerais relativos às parcelas de números 13 a 16 de amortização do Principal, ajustadas de acordo com o Quinto aditivo do Termo de Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar - CRC que totalizam R\$31.491 mil; d) o artigo 199 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, que estabelece que o saldo das reservas de lucros não poderá ultrapassar o Capital Social e que, nos termos do artigo 169 da referida Lei, o Capital Social da Companhia pode ser aumentado mediante capitalização de reservas; e) que, em 31-12-2011, o valor da conta de “Reserva de Lucros” da Cemig apresentou um montante acumulado de R\$3.206.555 mil, já deduzido dos valores destinados ao pagamento de dividendos obrigatórios e extraordinários de 2011, valor próximo ao do Capital Social de R\$3.412.072.910,00 (três bilhões, quatrocentos e doze milhões, setenta e dois mil, novecentos e dez reais). f) que a Cemig Geração e Transmissão S.A. e a Cemig Distribuição S.A. são subsidiárias integrais da Companhia Energética de Minas Gerais e deverão realizar Assembleia Geral Ordinária até 30-04-2012; g) o disposto no artigo 21, § 4º, alínea “g”, do Estatuto Social da Cemig: “Artigo 21 - ... Parágrafo Quarto - Dependerão de deliberação da Diretoria Executiva, as seguintes matérias: ... g) aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, elaborada, em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e o Diretor de Finanças e Relações com Investidores, as declarações de voto nas Assembleias Gerais das subsidiárias integrais, controladas, coligadas e nos consórcios dos quais participe a Companhia, exceto no caso das Subsidiárias Integrais Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A., para as quais a competência para deliberar sobre estas matérias será da Assembleia Geral de Acionistas, devendo as deliberações observarem as disposições do presente Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração, o Plano Diretor e o Plano Plurianual e Estratégico.”; vem propor a V. Sas. o seguinte: I) que, ao lucro líquido do exercício de 2011 e ao saldo de lucros acumulados, nos montantes acima mencionados, seja dada a seguinte destinação: 1) R\$109.210 mil, relativos a 4,52% do lucro líquido, sejam alocados à conta de Reserva Legal, em conformidade com a alínea “a” do parágrafo único do artigo 28 do Estatuto Social, mas limitada a alocação ao percentual máximo de 20,00% do saldo do Capital Social, conforme artigo 193 da Lei 6.404/1976. 2) R\$1.294.041 mil sejam destinados como dividendos aos acionistas da Companhia, fazendo jus todos os acionistas que tiverem seus

nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 27-04-2012, conforme segue:

a) R\$1.207.725 mil, como dividendos obrigatórios, correspondentes a 50% do lucro líquido, em conformidade com a alínea “b” do parágrafo único do artigo 28 do Estatuto Social e a legislação aplicável; b) R\$86.316 mil, como dividendos complementares em percentual superior ao mínimo obrigatório. 3) R\$1.141.178 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido, na conta de Reserva Estatutária, previsto na alínea “c” do parágrafo único do artigo 28 e do artigo 30 do Estatuto Social. Os pagamentos dos dividendos serão realizados em duas parcelas, até 30-06-2012 e até 30-12-2012, que poderão ser antecipados, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva. O Anexo 1 resume o cálculo dos dividendos propostos pela Administração, em conformidade com o Estatuto Social. II) autorizar, verificar e aprovar o aumento do Capital Social de R\$3.412.072.910,00 (três bilhões, quatrocentos e doze milhões, setenta e dois mil, novecentos e dez reais) para R\$4.265.091.140,00 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões, noventa e um mil, cento e quarenta reais), com emissão de 170.603.646 (cento e setenta milhões, seiscentos e três mil, seiscentas e quarenta e seis) novas ações, sendo 74.567.417 (setenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentas e dezessete) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada uma e 96.036.229 (noventa e seis milhões, trinta e seis mil, duzentas e vinte e nove) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada uma, mediante a capitalização de R\$853.018.230,00 (oitocentos e cinquenta e três milhões, dezoito mil, duzentos e trinta reais), sendo R\$821.527.465,32 (oitocentos e vinte e um milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) provenientes de parte da “Reserva de Retenção de Lucros” e R\$31.490.764,68 (trinta e um milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) provenientes da incorporação das parcelas de números 13 a 16, pagas a título de principal, conforme Cláusula Quinta do Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar – CRC, distribuindo-se aos acionistas, em consequência, uma bonificação de 25%, em ações novas, da mesma espécie das antigas e do valor nominal de R\$5,00; III- a consequente reforma do “caput” do artigo 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 4º – O Capital Social da Sociedade é de R\$4.265.091.140,00 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões, noventa e um mil, cento e quarenta reais), representado por: a) 372.837.085 (trezentos e setenta e dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$ 5,00 cada uma; b) 480.181.143 (quatrocentos e oitenta milhões, cento e oitenta e um mil, cento e quarenta e três) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$ 5,00 cada uma.”; IV) que a Diretoria Executiva seja autorizada a tomar as seguintes medidas relativas à bonificação: a) atribuir uma bonificação de 25%, em ações novas, da mesma espécie das antigas e do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais), aos acionistas proprietários de ações integrantes do capital de R\$3.412.072.910,00, cujos nomes figurarem no livro de “Registro de Ações Nominativas” na data da realização da Assembleia Geral que deliberar sobre a presente proposta; b) vender em bolsa os números inteiros de ações nominativas resultantes da soma de frações remanescentes, decorrentes da aludida bonificação, e dividir o produto líquido da venda, proporcionalmente, aos acionistas; c) estabelecer que todas as ações resultantes da citada bonificação farão jus aos mesmos direitos concedidos às ações que lhe deram origem; d) pagar aos acionistas, proporcionalmente, o produto da soma das frações remanescentes juntamente com a primeira parcela dos dividendos relativos ao exercício de 2011. V) que o representante da CEMIG na Assembleia Geral Ordinária da Cemig Distribuição S.A. e da Cemig Geração e Transmissão S.A., também a realizarem-se até 30-04-2012, votem favoravelmente às matérias da pauta, ou seja: Cemig D: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do lucro líquido do exercício de 2011, no montante de

R\$719.971 mil; c) definição da forma e data do pagamento dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio, no montante de R\$683.972 mil; d) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, se houver alteração na composição do Conselho de Administração da CEMIG; e) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato. Cemig GT: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do lucro líquido do exercício de 2011, no montante de R\$1.269.012 mil, e do saldo de lucros acumulados, no montante de R\$109.184 mil; c) definição da forma e data do pagamento dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio, no montante de R\$1.314.745 mil; d) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, se houver alteração na composição do Conselho de Administração da CEMIG; e) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pelos senhores acionistas. Belo Horizonte, 15 de março de 2012. aa.) Dorothea Fonseca Furquim Werneck-Presidente, Djalma Bastos de Moraes-Vice-Presidente, Antônio Adriano Silva-Membro, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz-Membro, Eduardo Borges de Andrade-Membro, Francelino Pereira dos Santos-Membro, Guy Maria Villela Paschoal-Membro, João Camilo Penna-Membro, Joaquim Francisco de Castro Neto-Membro, Paulo Roberto Reckziegel Guedes-Membro, Saulo Alves Pereira Junior-Membro, Fernando Henrique Schüffner Neto-Membro. ANEXO 1 À PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2011 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA À SER REALIZADA ATÉ O DIA 30/04/2012. DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS DIVIDENDOS PROPOSTOS - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG:

	31.12.2011 R\$ mil
Cálculo dos Dividendos Mínimos Estatutários das Ações Preferenciais	
Valor Nominal das Ações Preferenciais	1.920.724
Percentual sobre o Valor Nominal das Ações Preferenciais	10,00%
Valor dos Dividendos de acordo com o 1º critério de pagamento	<u>192.072</u>
Valor do Patrimônio Líquido	11.744.948
Percentual das Ações Preferenciais sobre o Patrimônio Líquido (líquido de ações em tesouraria)	<u>56,27%</u>
Participação das Ações Preferenciais no Patrimônio Líquido	6.608.882
Percentual sobre o Valor do Patrimônio Líquido das Ações	3,00%
Valor dos Dividendos de acordo com o 2º critério de pagamento	<u>198.266</u>
Dividendos Estatutários Mínimos Obrigatórios das Ações Preferenciais	<u>198.266</u>
Dividendos Obrigatórios	
Lucro Líquido do Exercício	2.415.450
Dividendo Obrigatório – 50,00% do lucro líquido	<u>1.207.725</u>
Dividendos Líquidos Propostos-	<u>1.294.041</u>
Total do Dividendo para Ações Preferenciais	728.157
Total do Dividendo para Ações Ordinárias	565.884

Dividendo por ação – R\$

Dividendos Mínimos Estatutários para as Ações Preferenciais	0,29
Dividendo Obrigatório	1,77
Dividendos Propostos	1,90”

“PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram a Proposta do Conselho de Administração às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, em 27-04-2012, referentes à: I) destinação do Lucro Líquido de 2011, no montante de R\$2.415.450 mil e do saldo de lucros acumulados no montante de R\$128.979 mil, decorrente de realização de Reserva de Ajustes de Avaliação Patrimonial, conforme a seguir: 1) R\$109.210 mil, relativos a 4,52% do lucro líquido, sejam alocados à conta de Reserva Legal, em conformidade com a alínea “a” do parágrafo único do artigo 28 do Estatuto Social, mas limitada a alocação ao percentual máximo de 20,00% do saldo do Capital Social, conforme artigo 193 da Lei 6.404/1976. 2) R\$1.294.041 mil sejam destinados como dividendos aos acionistas da Companhia, fazendo jus todos os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 27-04-2012, conforme segue: a) R\$1.207.725 mil, como dividendos obrigatórios, correspondentes a 50% do lucro líquido, em conformidade com a alínea “b” do parágrafo único do artigo 28 do Estatuto Social e a legislação aplicável; b) R\$86.316 mil, como dividendos complementares em percentual superior ao mínimo obrigatório. 3) R\$1.141.178 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva Estatutária prevista na alínea “c” do parágrafo único do artigo 28 e do artigo 30 do Estatuto Social. Os pagamentos dos dividendos serão realizados em duas parcelas, até 30-06-2012 e até 30-12-2012, que poderão ser antecipados, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva; II) autorização, verificação e aprovação do aumento do Capital Social de R\$3.412.072.910,00 (três bilhões, quatrocentos e doze milhões, setenta e dois mil, novecentos e dez reais) para R\$4.265.091.140,00 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões, noventa e um mil, cento e quarenta reais), com emissão de 170.603.646 (cento e setenta milhões, seiscentos e três mil, seiscentas e quarenta e seis) novas ações, sendo 74.567.417 (setenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentas e dezessete) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada e 96.036.229 (noventa e seis milhões, trinta e seis mil, duzentas e vinte e nove) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada uma, mediante a capitalização de R\$853.018.230,00 (oitocentos e cinquenta e três milhões, dezoito mil, duzentos e trinta reais), sendo R\$821.527.465,32 (oitocentos e vinte e um milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) provenientes de parte da “Reserva de Retenção de Lucros” e R\$31.490.764,68 (trinta e um milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) provenientes da incorporação das parcelas de números 13 a 16 pagas à título de principal, conforme Cláusula Quinta do Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar – CRC, distribuindo-se aos acionistas, em consequência, uma bonificação de 25%, em ações novas, da mesma espécie das antigas e do valor nominal de R\$5,00; III) consequente reforma do “caput” do artigo 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 4º – O Capital Social da Sociedade é de R\$4.265.091.140,00 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões, noventa e um mil, cento e quarenta reais), representado por: a) 372.837.085 (trezentos e setenta e dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$ 5,00 cada uma; b) 480.181.143 (quatrocentos e oitenta milhões, cento e oitenta e um mil, cento e quarenta e três) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$ 5,00 cada uma.”; IV) autorização para que a Diretoria Executiva tome as seguintes medidas relativas à bonificação: a) atribuir uma bonificação de

25%, em ações novas, da mesma espécie das antigas e do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais), aos acionistas proprietários de ações integrantes do capital de R\$3.412.072.910,00, cujos nomes figurarem no livro de “Registro de Ações Nominativas” na data da realização da Assembleia Geral que deliberar sobre a presente proposta; b) vender em bolsa os números inteiros de ações nominativas resultantes da soma de frações remanescentes, decorrentes da aludida bonificação, e dividir o produto líquido da venda, proporcionalmente, aos acionistas; c) estabelecer que todas as ações resultantes da citada bonificação farão jus aos mesmos direitos concedidos às ações que lhe deram origem; d) pagar aos acionistas, proporcionalmente, o produto da soma das frações remanescentes juntamente com a primeira parcela dos dividendos relativos ao exercício de 2011. Após analisarem atentamente as aludidas propostas e considerando, ainda, que foram observadas as normas legais pertinentes às matérias, os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente à sua aprovação por aquelas Assembleias. Belo Horizonte, 15 de março de 2012. aa.) Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, Luiz Guaritá Neto, Thales de Souza Ramos Filho, Vicente de Paulo Barros Pegoraro, Rafael Cardoso Cordeiro”. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta do Conselho de Administração referente aos itens 2 a 6, 10 e 11 da convocação, que, posteriormente submetida a votos, foi aprovada por maioria. Continuando, o Sr. Presidente comunicou que terminava na presente reunião o mandato dos membros do Conselho de Administração, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2014, conforme o “caput” do artigo 12 do Estatuto Social. Prosseguindo, o Sr. Presidente informou que foi solicitada a adoção de Voto Múltiplo pela acionista AGC Energia S.A., conforme carta em poder da Companhia, e que serão necessárias 19.142.156 ações para a eleição de cada membro do Conselho de Administração. Finalizando, o Sr. Presidente esclareceu que seria necessário, primeiramente e considerando o artigo 12 do Estatuto Social, proceder-se à eleição do membro efetivo e do seu respectivo suplente, indicados por representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais, para, então, aplicar-se o instrumento do voto múltiplo para preencher as vagas restantes no Conselho de Administração. Pedindo a palavra, como titular de ações preferenciais, a representante da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI indicou os seguintes acionistas para comporem o Conselho de Administração: Membro efetivo: Guy Maria Villela Paschoal - brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Jornalista Djalma Andrade, 210, Belvedere, CEP 30320-540, portador da Carteira de Identidade nº M-616, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000798806-06; e, sua suplente Mirian Cleusa Fochi - brasileira, solteira, bancária e economiária, residente e domiciliada em Brasília-DF, na SHIN QL 14, conjunto 07, casa 10, Lago Norte, CEP 71530-075, portadora da Carteira de Identidade nº 1015585134, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e do CPF nº 393183970-20. Em seguida e também como titular de ações preferenciais, os acionistas representados pelos Sr. Bruno Robert indicaram os seguintes acionistas para comporem o Conselho de Administração: Membro efetivo: Guy Maria Villela Paschoal - brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Jornalista Djalma Andrade, 210, Belvedere, CEP 30320-540, portador da Carteira de Identidade nº M-616, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000798806-06; e, seu suplente Christiano Miguel Moysés - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Getúlio Vargas, 874/706, Bairro Funcionários, CEP 30112-020, portador da Carteira de Identidade nº M-2275197., expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 857916016-20. A seguir, o Sr. Presidente submeteu à discussão e, em seguida, a votos - em separado, dela participando somente titulares de ações preferenciais - as indicações acima mencionadas, tendo as indicações dos acionistas representados pelo Sr. Bruno Robert sido aprovadas por

maioria. Em seguida, solicitou a palavra, o representante da acionista AGC Energia S.A. indicou para membros do Conselho de Administração os acionistas: Membros efetivos: Eduardo Borges de Andrade - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Alameda das Falcatas, 879, São Luiz, CEP 31275-070, portador da Carteira de Identidade nº M-925419, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000309886-91; Otávio Marques de Azevedo - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Afonso Braz, 115/91, Vila Nova Conceição, CEP 04511-010, portador da Carteira de Identidade nº M-479057, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 129364566-49; Paulo Roberto Reckziegel Guedes - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Nova Lima-MG, na Alameda do Morro, 85/1600, Edifício Artemis, Vila da Serra, CEP 34000-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-13975681, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 400540200-34; Ricardo Coutinho de Sena - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Rio de Janeiro, 2299/1801, Lourdes, CEP 30160-042, portador da Carteira de Identidade nº M-30172, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 090927496-72; e, Saulo Alves Pereira Junior - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Ludgero Dolabela, 857/701, Gutierrez, CEP 30430-130, portador da Carteira de Identidade nº MG-5345878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 787495906-00; e, Membros suplentes: Tarcísio Augusto Carneiro - brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Professor Alvino de Paula, 27, Estoril, CEP 30450-430, portador da Carteira de Identidade nº M-1076524, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF 372404636-72; Paulo Márcio de Oliveira Monteiro - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Matias Cardoso, 236/2202, Santo Agostinho, CEP 30170-050, portador da Carteira de Identidade nº M-739711, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 269960226-49; Bruno Magalhães Menicucci - brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Nunes Vieira, 86/402, Santo Antônio, CEP 30350-120, portador da Carteira de Identidade nº MG-11890035, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 081100286-16; Newton Brandão Ferraz Ramos - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Nova Lima-MG, na Rua Mares de Montanha, 1245, Vale dos Cristais, CEP 34000-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-4019574, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 813975696-20; e, José Augusto Gomes Campos - brasileiro, casado, físico, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Santa Catarina, 1466/1602, Lourdes, CEP 30170-081, portador da Carteira de Identidade nº M-3059793, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 505516396-87, respectivamente. A seguir, pediu a palavra a representante do acionista Estado de Minas Gerais que indicou para compor o Conselho de Administração os seguintes acionistas: Membros efetivos: Dorothea Fonseca Furquim Werneck - brasileira, divorciada, economista, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, na Rua Alagoas, 601/811, Funcionários, CEP 30130-160, portadora da Carteira de Identidade nº 3758423-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 261863817-49; Djalma Bastos de Moraes - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Bandeirantes, 665/401, Sion, CEP 30315-000, portador da Carteira de Identidade nº 1966100268, expedida pelo CREA-RJ, e do CPF nº 006633526-49; Antônio Adriano Silva - brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Avenida Paulista, 1754, 1º andar, Bela Vista, CEP 01310-920, portador da Carteira de Identidade nº MG-1411903, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 056346956-00; Arcângelo

Eustáquio Torres Queiroz - brasileiro, casado, eletricitário, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua da Gameleira, 100, Santa Branca, CEP 31565-240, portador da Carteira de Identidade nº MG3632038, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 539109746-00; Francelino Pereira dos Santos - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Professor Antônio Aleixo, 222/902, Lourdes, CEP 30180-150, portador da Carteira de Identidade nº M-2063564, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000115841-49; João Camilo Penna - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua La Plata, 90, Sion, CEP 30315-460, portador da Carteira de Identidade nº MG-246968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000976836-04; Joaquim Francisco de Castro Neto - brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Oscar Freire, 74/11, Cerqueira Cesar, CEP 01426-000, portador da Carteira de Identidade nº 3343795-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 026491797-91; e, Maria Estela Kubitschek Lopes - brasileira, casada, arquiteta, residente e domiciliada no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Alberto de Campos, 237/101, Ipanema, CEP 22411-030, portadora da Carteira de Identidade nº 45280-D, expedida pelo CREA-RJ, e do CPF nº 092504987-56; e, Membros suplentes: Paulo Sérgio Machado Ribeiro - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Piauí, 1848/503, Funcionários, CEP 30150-321, portador da Carteira de Identidade nº 34133/D, expedida pelo CREA/MG, e do CPF nº 428576006-15; Lauro Sérgio Vasconcelos David - brasileiro, separado judicialmente, administrador, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Pedroso Alvarenga, 543/122, Itaim Bibi, CEP 04531-011, portador da Carteira de Identidade nº M-3373627, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 603695316-04; Marco Antonio Rodrigues da Cunha - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Miguel Abras, 33/501, Serra, CEP 30220-160, portador da Carteira de Identidade nº M-281574, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 292581976-15; Franklin Moreira Gonçalves - brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua João Gualberto Filho, 551/302, Sagrada Família, CEP 31030-410, portador da Carteira de Identidade nº MG-5540831, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 754988556-72; Leonardo Maurício Colombini Lima - brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Cônego Rocha Franco, 325/401, Gutierrez, CEP 30441-045, portador da Carteira de Identidade nº 705600, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, e do CPF nº 065276716-87; Guilherme Horta Gonçalves Júnior - brasileiro, separado judicialmente, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Sergipe, 1348/1801, Funcionários, CEP 30130-171, portador da Carteira de Identidade nº 1622046, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 266078757-34; Adriano Magalhães Chaves - brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua São Mateus, 244, Brasil Industrial, CEP 30626-260, portador da Carteira de Identidade nº 19908712, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 086051928-79; e, Fernando Henrique Schüffner Neto - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Martim de Carvalho, 395/700, Santo Agostinho, CEP 30190-090, portador da Carteira de Identidade nº M-1311632, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 320008396-49, respectivamente. Colocadas em discussão e, após, em votação as indicações do representante da acionista AGC Energia S.A. e da representante do acionista Estado de Minas Gerais, foram as mesmas aprovadas por maioria, tendo o representante da acionista AGC Energia S.A. votado nos Conselheiros por ele indicados e a representante do acionista Estado de Minas

Gerais e os acionistas representados pelo Sr. Bruno Robert votado nos Conselheiros indicados pelo representante do acionista majoritário. Os Conselheiros de Administração eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig e assumiram compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. O Sr. Presidente informou que, em decorrência da nova eleição do Conselho de Administração da Cemig e conforme o disposto no artigo 11, § 1º, do Estatuto Social da Cemig e no artigo 8º, parágrafo único, do Estatuto Social da Cemig Distribuição S.A. e da Cemig Geração e Transmissão S.A., existe a necessidade da alteração na composição do Conselho de Administração das Subsidiárias Integrais Cemig D e Cemig GT, pois a estrutura e a composição do Conselho de Administração dessas Companhias deverão ser idênticas àquelas da Cemig. Dando sequência às matérias da pauta, o Sr. Presidente informou que terminava também nesta reunião o mandato do Conselho Fiscal, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de 1 (um) ano, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2013. O Sr. Presidente esclareceu que a referida eleição seria feita com votação em separado, quando se tratar de candidatos indicados por titulares de ações preferenciais e por acionistas minoritários titulares de ações ordinárias. Assim, o Sr. Presidente colocou em discussão a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Em seguida, pediu a palavra, também como titulares de ações preferenciais, a representante do acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI que indicou, acompanhada dos acionistas representados pelos Srs. Bruno Roberto e Fábio do Prado Brandão Totti, os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal: Membro efetivo: Vicente de Paulo Barros Pegoraro - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília-DF, no Condomínio Mansões Califórnia, Casa 95, Jardim Botânico, CEP 71680-364, portador da Carteira de Identidade nº 449419, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 004826419-91; Membro suplente: Newton de Moura - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Divinópolis-MG, na Avenida Sete de Setembro, 1064/701, Centro, CEP 35500-011, portador da Carteira de Identidade nº M-358258, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 010559846-15. A seguir, o Sr. Presidente submeteu a discussão e, em seguida, a votos - em separado, dela participando somente titulares de ações preferenciais - as indicações acima mencionadas, tendo sido as indicações da representante da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI aprovadas por maioria. Pedindo a palavra, o representante da acionista AGC Energia S.A., pela minoria dos acionistas com direito a voto, indicou para Membro efetivo do Conselho Fiscal o Sr. Helton da Silva Soares - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Alvarenga Peixoto, 832/301, Lourdes, CEP 30180-120, portador da Carteira de Identidade nº MG-6392717, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000185326-08; e, para sua suplente, a Sra. Marina Rosenthal Rocha - brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, na Rua Alagoas, 904/802, Funcionários, CEP 30130-160, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11781993, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 060.101.836-26. Colocadas em discussão e, em seguida, em votação - em separado - as indicações acima mencionadas, foram as mesmas aprovadas por maioria. Solicitando a palavra, a representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou, como acionista majoritário, os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal: Membros efetivos: Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond - brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Rui Barbosa, 460/801, Flamengo, CEP 22250-020, portador da Carteira de Identidade nº 1842888, expedida pelo Instituto Félix

Pacheco, e do CPF nº 026939257-20; Luiz Guaritá Neto - brasileiro, separado judicialmente, engenheiro e empresário, residente e domiciliado em Uberaba-MG, na Rua dos Andradas, 705/1501, Nossa Senhora da Abadia, CEP 38025-200, portador da Carteira de Identidade nº M-324134, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 289118816-00; e, Thales de Souza Ramos Filho - brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Juiz de Fora-MG, na Rua Severino Meireles, 67, Passos, CEP 36025-040, portador da Carteira de Identidade nº M-290728, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 003734436-68; Membros suplentes: Marcus Eolo de Lamounier Bicalho - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Adolfo Radice, 114, Mangabeiras, CEP 30315-050, portador da Carteira de Identidade nº M-1033867, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 001909696-87; Ari Barcelos da Silva - brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Professor Hermes Lima, 735/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-065, portador da Carteira de Identidade nº 2027107-7, expedida pelo CRA-RJ, e do CPF nº 006124137-72; e, Aliomar Silva Lima - brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Aimorés, 2441/902, Lourdes, CEP 30140-072, portador da Carteira de Identidade nº MG-449262, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 131654456-72, respectivamente. Submetidas a discussão e, após, a votos, as indicações da representante do acionista Estado de Minas Gerais, foram as mesmas aprovadas por maioria. Os Conselheiros Fiscais indicados declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil e assumiram compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Dando continuidade à pauta, o Sr. Presidente colocou em discussão a remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia. Pedindo a palavra, a representante do acionista Estado de Minas Gerais solicitou ao Sr. Presidente que submetesse à apreciação dos acionistas a seguinte proposta: 1- Destinar, considerando a Companhia ter atualmente onze Diretorias, a Verba Global Anual para Remuneração da Administração e dos Conselheiros Fiscais, compreendendo o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, no valor de até R\$16.400.000,00 (dezesesseis milhões e quatrocentos mil reais), incluindo seguro saúde para os Diretores, a ser contratado no mesmo padrão do Plano de Saúde vigente para os empregados da Companhia, cabendo de honorários mensais ao Diretor Presidente o valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e aos demais Diretores, individualmente, o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), corrigindo-se, em consequência, na mesma proporção, os valores atuais percebidos pelos Diretores a título de licenças remuneradas, gratificações e demais benefícios. 2- Estabelecer que a remuneração mensal de cada um dos membros do Conselho de Administração - excluídos os Conselheiros efetivos e suplentes que exerçam o cargo de Diretores e observada a condição relativa ao pagamento de jeton mencionada no item 3 a seguir - seja equivalente a 20% (vinte por cento) da que, em média, perceber Diretor da Companhia, ou seja, R\$6.090,91 (seis mil, noventa reais e noventa e um centavos). 3- Estabelecer que os membros efetivos do Conselho de Administração recebem 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal estipulada, sendo o restante dividido em jetons pagos ao Conselheiro efetivo ou ao suplente que o substituir durante as reuniões. No caso de haver mais de uma reunião no mês, o jeton será dividido proporcionalmente ao número de reuniões realizadas, recebendo o Conselheiro efetivo ou o suplente que o tiver substituído; no caso de não haver reunião no mês, o Conselheiro efetivo receberá o montante total da remuneração mensal; no caso de haver reunião no mês e não comparecerem à mesma nem o Conselheiro efetivo e nem o seu suplente, não será devida a parcela relativa ao jeton, recebendo a parcela fixa o Conselheiro efetivo. 4- Estabelecer que, aos Conselheiros de Administração e Fiscal, efetivos e suplentes,

residentes em outros municípios que não o da sede social da Empresa, sejam reembolsadas as despesas com estada e locomoção entre o município onde está localizada residência do Conselheiro e aquele da sede social da Companhia necessárias ao seu comparecimento às reuniões ou ao desempenho de suas funções, bem como que recebam, a título de ajuda de custo, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração total mensal de Conselheiro, por reunião que comparecerem. 5- Determinar que os honorários da Diretoria Executiva e a remuneração dos Conselheiros de Administração e Fiscal sejam pagos nas mesmas datas dos empregados da Companhia. 6- Estabelecer que a remuneração mensal de cada membro efetivo do Conselho Fiscal seja equivalente a 10% (dez por cento) da que, em média, perceber Diretor da Companhia, ou seja, R\$3.045,45 (três mil, quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); bem como que a remuneração mensal de cada membro suplente do Conselho Fiscal seja equivalente a 80% (oitenta por cento) da remuneração mensal do membro efetivo, ou seja, R\$2.436,36 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), excluídos, em ambos os casos, os benefícios na forma da lei. 7- Estabelecer remuneração equivalente àquela citada no item 2 acima, aos membros suplentes do Conselho de Administração que compõem o Comitê de Apoio ao Conselho de Administração - excluídos os Conselheiros que exerçam o cargo de Diretores e observados os critérios mencionados no item 3 supra. 8- Estabelecer que os Conselheiros de Administração suplentes que participem do Comitê de Apoio ao Conselho de Administração - excluídos os Conselheiros que exerçam o cargo de Diretores - recebam apenas a remuneração referente ao item 7 acima, mesmo substituindo Conselheiros efetivos em reuniões. 9- Estabelecer que os Conselheiros de Administração efetivos que participem do Comitê de Apoio ao Conselho de Administração - excluídos os Conselheiros que exerçam o cargo de Diretores - recebam apenas a remuneração referente ao item 3 acima. Colocada em discussão, e, após, em votação, a proposta da representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por maioria. Em seguida, o Sr. Presidente informou que as publicações da Cemig previstas na Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, deverão ser efetuadas no jornal "Minas Gerais", Órgão Oficial dos Poderes do Estado, bem como no jornal "O Tempo", sendo que neste até a definição, através de processo licitatório, do jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da Companhia, sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. A Cemig publicará um Aviso aos Acionistas comunicando o novo jornal para as publicações previstas na Lei acima citada. Franqueada a palavra, dela fez uso a representante do acionista Estado de Minas Gerais que registrou a importância da observação aos termos do Decreto Estadual 45.644/2011. Continuando franca a palavra e como ninguém mais quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino, juntamente com os presentes.